



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.537/2021.

Corrige o erro material constante no art. 12,
parágrafo único do Decreto Judiciário nº
1.174/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o erro material constante no art. 12, parágrafo único do Decreto Judiciário 1.174/2021, pertinente ao Balcão Virtual.

CONSIDERANDO ainda o que consta do Proad n.º 202102000292622;

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 12 do Decreto Judiciário 1.174/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

Parágrafo único. O atendimento poderá, a critério do juízo ou do servidor, ser gravado para fins de registro e de transparência da atuação do Poder Judiciário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 458660784786 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000292622

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2021 às 12:57

